



TERMO DE JUSTIFICATIVA



A Secretaria Municipal da Educação de Monsenhor Tabosa – Ceará, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de justificar a celebração de contrato com particular para a locação de imóvel destinado à implantação do SERVIÇO DE MODALIDADES DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, OFICINAS, PALESTRAS E AULAS DE NATAÇÃO, atendendo às ações do Projeto Educa Mais Monsenhor Tabosa e outras atividades desta Secretaria da Educação em Monsenhor Tabosa- Ce.

1 – DO OBJETO

A presente justificativa a locação de imóvel destinado a atender às necessidades do SERVIÇO DE MODALIDADES DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, OFICINAS, PALESTRAS E AULAS DE NATAÇÃO, atendendo às ações do Projeto Educa Mais Monsenhor Tabosa e outras atividades desta Secretaria da Educação em Monsenhor Tabosa- Ce. Mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24 inciso X da Lei 8.666/93.

2 – DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 30.276.294/0001-40, com sede na Avenida Plínio Leitão, nº 08, Bairro Centro, Monsenhor Tabosa – Ceará, CEP: 63780-000.

3 – DO CONTRATADO

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 339492985 DETRAN-RJ e CPF nº 201.508.143-72, residente e domiciliado à Avenida Plínio Leitão, nº 926 – Loja 03, Bairro Centro, Monsenhor Tabosa – Ceará, CEP: 63780-000.

ALUGUEL DO CLUBE DE VERANEIO CASARÃO EIRELI – EPP, sob CNPJ: 09520246000169. Situado a Rua Plínio Leitão, 926, Bairro Carrapicho - CEP: 63780-000 – Monsenhor Tabosa, Ceará.

4 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A necessidade de locação do imóvel em questão fundamenta-se no Projeto Educa Mais Monsenhor Tabosa, em suas atividades propostas a serem desenvolvidas junto aos alunos da rede municipal de ensino.

Informamos que esta Secretaria Municipal da Educação não dispõe de espaço físico para a realização das atividades propostas pelo projeto e o imóvel apresentado atende as finalidades



precípuas da administração, vez que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o atendimento do Projeto Educa Mais Monsenhor Tabosa e a outras necessidades desta secretaria, ratificando assim que o mesmo já foi locado para esta secretaria, para a realização de oficinas de formação em serviço e que atendeu perfeitamente nossos objetivos.

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o único imóvel da cidade que atende os interesses desta secretaria, vez em que os outros imóveis não estão adaptados as necessidades específicas do projeto, que é atender crianças, jovens e profissionais da educação, sendo desta forma incompatíveis para o desenvolvimento das práticas de formação e natação.

Importante observar que o Projeto Educa Mais Monsenhor Tabosa é destinado a oferecer aos alunos, acompanhamento e reforço com atividades diversificadas que minimizem o fracasso escolar, trabalhando os conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática e acesso as artes, envolvendo a dança, música, teatro e artes visuais e esportes como capoeira, kung fu, vôlei, futsal, futebol e natação, através de recursos variados que contenham conteúdos complementares aos da matriz curricular em estudo, melhorando sua autoestima por meio do acompanhamento regular na ampliação da carga horária escolar, através do Professor e do Facilitador Educacional, preparado e orientado para essa construção, construindo uma práxis educativa no contexto desafiador do aluno com dificuldades de aprendizagem. Desta forma é imperioso ter uma instalação harmoniosa que possa atrair e acolher crianças, jovens e profissionais da educação que estão participando ativamente das atividades oferecidas pelo projeto, dando a oportunidade dessas crianças e jovens terem uma vida mais digna de existência, oferecendo-lhes aportes de lazer e educacional para enfrentar as adversidades da vida.

Assim se faz necessário um espaço com área de lazer (piscina em tamanhos pequena, média e grande) para realização das aulas de natação, salas arejadas para realização das atividades lúdicas de artesanatos, oficinas, formações, palestras e reuniões que ofereça conforto as crianças, jovens e profissionais da educação atendidos pelo projeto. Neste sentido, o imóvel em comento guarda todas as condições supra apresentadas, além de que está localizado em endereço com fácil acessibilidade.

Conclui-se, portanto, que o imóvel em estrutura para atender ao Projeto Educa Mais Monsenhor Tabosa objeto dessa dispensa, com salas de atendimento coletivo e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT, e outro de igual estrutura não foi encontrado.

Além disso o particular FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO RODRIGUES comprovou ser detentor de regularidade fiscal e contábil, como se pode atentar nos documentos em anexo desta justificativa. Desta feita, resta justificada a escolha do imóvel, nos termos do parágrafo único, inciso II, do art. 26 da Lei 8.666/93.



5 – DA CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No caso em questão, resta configurada a hipótese de utilização da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 24, inciso X, do mesmo código, haja vista que o imóvel atende as necessidades de estrutura e localização, bem com seu preço resta compatível com o valor de mercado, conforme segue projeto em anexo.

6 – DA JUSTIFICATIVA FINAL

Face ao exposto, considerando a documentação colacionada aos autos, a qual demonstra que o valor apresentado para a aquisição apresenta compatibilidade com os custos praticados no mercado, entendemos como satisfeita a exigência no dispositivo legal.

Encaminhe-se à esta administração, para ratificação ou outras deliberações que julgar necessárias.

Monsenhor Tabosa, 27 de julho de 2023.

José Renê Felipe de Araújo
Secretário Municipal da Educação


JOSE RENÊ FELIPE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Portaria 191/2022
Monsenhor Tabosa